



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.566, DE 11 DE JULHO DE 2023

Autoria: Dênis da Costa Meireles

“Estabelece no âmbito do município o projeto “Amigos dos Animais”, que visa através do voluntariado e de doações, conceder benefícios como bens e serviços na esfera da saúde pública à população do município de Luziânia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Amigos dos Animais”, com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas e a sociedade civil organizada a contribuírem para a conservação, manutenção e amplificação dos serviços de saúde e bem-estar animal no Município de Luziânia/GO.

Art. 2º A participação no Programa “Amigos dos Animais” dar-se-á das seguintes formas

- I - Doação de equipamentos, materiais pertinentes e numerários, após análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II - Construção de obras de atendimento integral a saúde e bem-estar animal, de acordo com a legislação vigente;
- III - Convênios com clínicas veterinárias, organizações não governamentais, empresas e demais instituições que tenham interesse em contribuir para a promoção do bem-estar animal no Município;
- IV - Prestação direta de serviços destinados à população realizada por profissionais liberais voluntários devidamente inscritos nos respectivos conselhos de classes profissionais.

Parágrafo único: O serviço prestado pessoalmente pelos “Amigos dos Animais” não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme predispõe a lei federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 3º Os profissionais liberais voluntários para fins de atendimento da população deverão comprovar a regular inscrição nos respectivos conselhos de classe.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.


ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente


MARCUS ANTONIO MOURA DA SILVA – 1º Secretário


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060